

RESENHA DO ARTIGO INTITULADO DE “Direitos trabalhistas das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar: definições conceituais”¹

REVIEW OF THE ARTICLE TITLED “Labor rights of women victims of domestic and family violence: conceptual definitions”.

 ARK: 44123/multi.v6i11.1465

Recebido: 12/12/2024 | Aceito: 28/05/2024 | Publicado on-line: 18/07/2025

Ciloene Costa Lima²

 <https://orcid.org/0009-0005-5314-3157>

 <http://lattes.cnpq.br/5584762596839571>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: cilloene@gmail.com

Nelson de Paula Pinto³

 <https://orcid.org/0009-0009-2394-7081>

 <http://lattes.cnpq.br/0780507619669646>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: doctran.nelson@gmail.com

Maria Vitória Isacksson Cardoso⁴

 <https://orcid.org/0009-0002-6931-385X>

 <http://lattes.cnpq.br/9210555994045691>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: vitoriaisacksson@outlook.com

Arcia Rani Dourado Barbosa⁵

 <https://orcid.org/0009-0004-0369-0323>

 <https://lattes.cnpq.br/8761307759588828>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: Arcia21barbosa@gmail.com



Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Direitos trabalhistas das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar: definições conceituais”. Esse artigo é de autoria de: Isadora Hörbe Neves da Fontoura e Suzéte da Silva Reis. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Thesis Juris”, no ano de 2022, v. 11, n. 2, p. 283-296, jul./dez. 2022.

Palavras-chave: Violência contra a mulher. Direito do trabalho. Garantias trabalhistas.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso Bacharelado em Direito, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Letícia Rabelo Leite.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

³ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁴ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁵ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus



Abstract

This is a review of the article entitled "Labor rights of women victims of domestic and family violence: conceptual definitions". This article was authored by: Isadora Hörbe Neves da Fontoura and Suzéte da Silva Reis. The article reviewed here was published in the journal "Revista Thesis Juris", in 2022, v. 11, no. 2, p. 283-296, Jul./Dec. 2022.

Keywords: *Violence against women. Labor law. Labor guarantees.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado "Direitos trabalhistas das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar: definições conceituais". Esse artigo é de autoria de: Isadora Hörbe Neves da Fontoura e Suzéte da Silva Reis. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico "Revista Thesis Juris", no ano de 2022, v. 11, n. 2, p. 283-296, jul./dez. 2022.

A elaboração de um artigo científico reflete diretamente as experiências e a formação acadêmica de seus autores, tornando crucial conhecer essas informações para uma compreensão mais aprofundada do texto resenhado. A seguir, apresentamos uma breve introdução sobre os autores mencionados.

A primeira autora do artigo resenhado é Isadora Hörbe Neves da Fontoura. Doutoranda em Direito pelo Programa da Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), com bolsa CAPES, modalidade I. Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), em parceria com o Centro de Ensino Integrado Santa Cruz (CEISC). Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), na linha de pesquisa Constitucionalismo Contemporâneo, com bolsa CAPES, modalidade II (2023), tendo defendido a dissertação com conceito A. Graduada em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Integrante do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social e do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Jovens e Políticas Públicas, do Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado, da UNISC, coordenado pelo Prof. Pós-Dr. André Viana Custódio. Integrante do Grupo de Estudos O Trabalho além do Direito do Trabalho, vinculado à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), coordenado pelo Prof. Dr. Guilherme Guimarães Feliciano. Foi bolsista de extensão no projeto Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: Direitos e Garantias Legais da Mulher Agredida, da UNISC, coordenado pelo Prof. Eduardo Ritt, durante o ano de 2019. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9740515127681628>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0276-5712>.

A segunda autora é Suzéte da Silva Reis. Doutora em Direito na Universidade de Santa Cruz do Sul ? UNISC. Mestre em Direito - Área de Concentração: Políticas Públicas de Inclusão Social, com bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior ? CAPES, pela UNISC. Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado, na Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Professora de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho na Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Coordenadora do Grupo de Pesquisa "Relações de Trabalho na contemporaneidade", vinculado ao Grupo de Pesquisa Constitucionalismo Contemporâneo, do Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e



Doutorado, da UNISC. Professora em cursos de Especialização *Latu Sensu* na área de Direito do Trabalho, em diversas universidades. Graduada em Pedagogia, pelas Faculdades Integradas de Santa Cruz do Sul (1990). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0526411653933592>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8820-6385>.

O artigo em questão divide-se nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, desenvolvimento dos capítulos:

1. Violência contra a mulher e violências previstas na Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006);
2. Direitos sociais do trabalho e princípio da dignidade da pessoa humana, considerações finais e referências.

De forma a contextualizar o entendimento da obra e, conseqüentemente, desta resenha, o resumo do artigo é exposto integralmente a seguir:

O presente artigo possui como objetivo fazer uma análise a respeito das definições conceituais das temáticas que se relacionam aos direitos que as mulheres em cenário de violência doméstica e familiar possuem na esfera trabalhista. Dessa forma, pretende-se responder ao seguinte questionamento: quais são os conceitos e as compreensões teóricas das temáticas relacionadas às garantias trabalhistas previstas para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar? O tema do estudo justifica-se por não existir previsão legal no ordenamento jurídico acerca das garantias trabalhistas às mulheres que foram agredidas e que são trabalhadoras, além de ser pouco debatido pela atual doutrina. O método de abordagem é o dedutivo e a técnica de pesquisa, a bibliográfica. Com base nos resultados obtidos, conclui-se que o debate sobre o tema dos direitos trabalhistas das mulheres vítimas de violência doméstica é urgente e necessário. (2, p. 283-296, jul./dez. 2022).

O artigo trata do tema (Direitos laborais das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar), trazendo a seguinte discussão acerca da importância do debate acerca dos direitos laborais das mulheres vítimas de violência doméstica. O artigo se baseou na seguinte suposição: a violência contra as mulheres surge da incapacidade dos homens de gerenciar suas próprias vidas e emoções, refletindo um sistema patriarcal que continua vigente até os dias de hoje. Através dos artigos 35 e 45, a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) procura responsabilizar e reeducar os agressores com o objetivo de desconstruir a naturalização da violência. Todas as formas de violência têm um elemento comum de gênero e impactam de maneira séria a saúde e os direitos das mulheres que sofrem violência.

Neste artigo, o objetivo geral foi entender quais são os conceitos e as definições teóricas dos temas que estão relacionados às garantias trabalhistas previstas para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Os objetivos específicos foram analisar o contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher e seus impactos no cotidiano, discutir os direitos sociais do trabalho assegurados na Constituição Federal de 1988 e sua relação com o princípio da dignidade da pessoa humana e investigar as garantias trabalhistas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e a sua ausência no ordenamento jurídico.

O estudo é justificado pela falta de legislação no sistema jurídico sobre as garantias trabalhistas para o grupo em questão, além do tema ser pouco discutido

pela doutrina contemporânea.

O método de abordagem é dedutivo e, como técnica de pesquisa, utiliza-se a bibliográfica. No primeiro momento, é abordado o tema da violência doméstica e familiar contra a mulher, explicando o processo que envolve a violência presente no cotidiano das mulheres, por meio de conceitos e noções. Em um segundo momento, trata-se dos direitos sociais do trabalho que são protegidos e expressos na Constituição Federal de 1988, que estão relacionados ao princípio da dignidade humana; discute-se, também, a temática das garantias trabalhistas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

O capítulo "Violência contra a mulher e violência prevista na Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006)" explora a violência contra a mulher como um fenômeno social profundamente enraizado e presente ao longo da história, desde a formação do patriarcado até a sociedade contemporânea. O autor sugere que o comportamento violento masculino, muitas vezes manifestado como uma forma de "educação" imposta sobre as mulheres, é reflexo da falta de controle emocional e pessoal dos homens. Nesse contexto, a violência é apresentada como uma tentativa de compensação por essas carências, demonstrando que o problema não se limita a uma questão individual, mas reflete uma estrutura social desigual.

A Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) surge nesse cenário como um mecanismo legal destinado a combater essa violência enraizada. Os artigos 35 e 45 da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), conforme ressaltado pelo autor, têm o propósito de responsabilizar os agressores e reeducá-los, rompendo com a visão naturalizada da violência. O autor enfatiza a relevância deste processo de reeducação, pois a desconstrução da ideia de violência como algo "natural" é fundamental para a transformação de atitudes.

A análise também destaca que todas as formas de violência contra a mulher têm em comum o fator gênero, uma constatação que, segundo o autor, deve ser central no debate sobre o tema. A palavra "violência", quando analisada etimologicamente, revela sua conexão com abuso e força excessiva, o que, segundo o autor, reforça a natureza coercitiva das agressões praticadas contra as mulheres. O capítulo enfatiza que qualquer ação que tenha o objetivo de ferir os sentimentos de uma mulher é considerada uma forma de violência, ampliando a compreensão do que constitui essa agressão, além do aspecto puramente físico.

A Lei nº 11.340/2006, que presta homenagem a Maria da Penha, é apresentada pelo autor como um marco na proteção das mulheres que sofrem com violência. Os vários tipos de agressões elencados no artigo 7º da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) são descritos como profundamente prejudiciais à saúde mental das vítimas. A obra cita a violência física, cujos crimes mais frequentes no ambiente doméstico incluem lesão corporal e tentativas de feminicídio, ambos já tipificados no Código Penal. Entretanto, o autor ressaltava que a violência psicológica, inserida na Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) para proteger a saúde mental das mulheres, é uma das formas mais devastadoras de agressão. Ela atinge diretamente a autoestima e a psique das vítimas e, como reforça o capítulo, está presente em todas as demais formas de violência.

Além disso, são abordadas outras formas de violência previstas na Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), como a violência patrimonial, que envolve a destruição ou subtração de bens da vítima para lhe causar danos emocionais, e a violência moral,

caracterizada pela difamação e pela disseminação de histórias falsas que afetam a reputação e honra da mulher. O autor endossa que todos esses tipos de violência têm em comum a violação dos direitos humanos das vítimas e a destruição de sua dignidade, refletindo o caráter abrangente da violência de gênero.

O capítulo também faz um paralelo entre a evolução do Direito do Trabalho e a proteção da dignidade da mulher no contexto laboral. Inicialmente tratado como uma extensão da Economia e da Política Social, o Direito do Trabalho foi consolidado em um campo próprio de estudo à medida que novas normas sobre a relação entre empregadores e empregados surgiram. A Constituição Federal (BRASIL, 1988) é apresentada como um divisor de águas, ao incorporar valores sociais do trabalho, conforme disposto no artigo 1º, VI, e reconhecer o direito ao trabalho como fundamental, garantido pelo princípio da dignidade da pessoa humana.

A investigação deste capítulo avança ao explorar a crescente presença feminina na força de trabalho, enfatizando três momentos históricos que favoreceram essa inserção: a Revolução Industrial e as duas Guerras Mundiais. Durante este período, muitas mulheres deixaram as áreas rurais em busca de oportunidades nas cidades, frequentemente enfrentando situações adversas e degradantes. No Brasil, a situação começou a se aprimorar com a promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (BRASIL, 1943), e, posteriormente, com a Constituição Federal (BRASIL, 1988), que passou a assegurar melhores condições para todos os trabalhadores.

O autor também endossa a importância do artigo 9º, §2º, II, da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), que protege as mulheres vítimas de violência doméstica, garantindo a manutenção de seus vínculos empregatícios por até seis meses, um reconhecimento de que a estabilidade no trabalho é essencial para a reconstrução de sua vida. Embora o autor ressalte a relevância desse dispositivo, ele também observa que faltam garantias trabalhistas mais amplas e específicas para mulheres que sofreram agressões, demonstrando que, apesar dos avanços, ainda há lacunas na proteção jurídica dessas vítimas.

Em suma, o capítulo aborda de forma detalhada e crítica os diferentes tipos de violência contra a mulher previstos na Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), conectando-os à questão da dignidade humana e ao papel do Direito em garantir a proteção integral das vítimas, tanto no âmbito doméstico quanto no contexto laboral.

"Direitos sociais laborais e princípio da dignidade humana" discute a progressão do Direito Laboral, que anteriormente era visto apenas como um complemento às matérias de Economia e Política Social. Este domínio do saber começou a ser reconhecido como uma área independente e fundamental. A emergência de uma legislação específica que regula as relações entre patrão e funcionário destacou a necessidade de conduzir estudos minuciosos e técnicos sobre o assunto. Portanto, para se referir às normas jurídicas que governam as relações laborais, foi criado o "Direito do Trabalho".

A Constituição Federal (BRASIL, 1988) teve uma função crucial ao definir direitos e restrições que todos os cidadãos devem observar, particularmente no contexto das relações laborais. Conforme estabelecido no artigo 1º, inciso VI, da Constituição Federal (BRASIL, 1988), os valores sociais do trabalho são vistos como um dos alicerces do Estado no Brasil. Cada parágrafo deste artigo é fundamental, pois define direitos e responsabilidades que devem estar em harmonia com o princípio da dignidade humana. Assim, todo indivíduo, conforme as diretrizes

constitucionais, possui o direito a ter dignidade.

O direito ao trabalho é reconhecido como um direito fundamental, conforme disposto na Constituição Federal (BRASIL, 1988). O artigo 3º, inciso III, revela-se significativo para a proteção do mesmo. Esta disposição, juntamente com o parágrafo único do artigo 7º e seus incisos I a XXXIV, assegura direitos aos trabalhadores urbanos, rurais e domésticos. Ademais, o artigo 170 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) fornece uma base sólida para o direito ao trabalho, ao abordar aspectos como a liberdade de concorrência, a redução das desigualdades territoriais e sociais e a promoção do pleno emprego.

Ter acesso ao emprego é uma forma de concretizar o princípio da dignidade humana. A relação entre o Direito Laboral e este princípio é clara, pois a implementação dos direitos laborais visa assegurar condições que preservem a dignidade de cada pessoa.

No que diz respeito à inserção feminina no mercado de trabalho, essa situação começou a mudar com o término da Idade Média e o começo da Idade Moderna. A entrada das mulheres no mercado de trabalho foi significativamente influenciada por três eventos históricos: a Revolução Industrial, a Primeira Guerra Mundial e a Segunda Guerra Mundial. Esses eventos contribuíram para a mudança das mulheres das zonas rurais para as cidades, em busca de novas oportunidades de trabalho, mesmo lidando com condições de trabalho muitas vezes desumanas e precárias.

No Brasil, essa situação começou a mudar com a implementação das Consolidação das Leis do Trabalho (BRASIL, 1943), seguida pela promulgação da Constituição Federal (BRASIL, 1988), que garantiu condições dignas de trabalho para todos. No entanto, a proteção das mulheres no ambiente laboral ainda carece de evolução. O artigo 9º, §2º, inciso II, da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), por exemplo, foi concebido para proteger as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, permitindo que elas mantenham seu vínculo empregatício por um período de até seis meses. O Direito do Trabalho, sendo um direito fundamental, é considerado uma cláusula pétrea. Entretanto, persiste a ausência de garantias trabalhistas específicas para as mulheres que sofrem agressões.

Este capítulo, portanto, enfatiza a intrínseca ligação entre os direitos sociais do trabalho e o princípio da dignidade da pessoa humana, examinando aspectos históricos, legais e sociais que sustentam essa relação essencial.

A obra analisada oferece uma reflexão crucial sobre os direitos trabalhistas das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, dividindo-se em dois momentos: primeiro, aborda a violência contra as mulheres, discutindo suas diversas formas, como física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, e enfatiza os impactos psicológicos que requerem um tempo de recuperação após as agressões, apesar das proteções jurídicas existentes; em seguida, examina os direitos sociais do trabalho garantidos pela Constituição Federal (BRASIL, 1988), ressaltando que, embora o direito ao trabalho seja assegurado, as mulheres em situação de violência frequentemente não têm garantias trabalhistas adequadas e são forçadas a trabalhar em condições que violam sua dignidade; assim, os autores concluem pela necessidade de revisão das proteções legais para essas mulheres, visando garantir um ambiente de trabalho digno e seguro, alinhado aos preceitos constitucionais.



Referências

- GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico**. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652.
- GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura**. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Ano II, Vol. II, n. 05, ago./dez., 2019.
- GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Como escrever um artigo de revisão de literatura**. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Ano II, Vol. II, n. 5, ago.-dez., 2019.
- GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em direito**. Revista Coleta Científica. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811.
- FONTOURA, Isadora Hörbe Neves da; REIS, Suzéte da Silva. **Direitos trabalhistas das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar: definições conceituais**. Revista Thesis Juris – RTJ, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 283–296, jul./dez. 2022.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.
- BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Brasília, DF: Presidência da República, 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>.
- BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.html>